

## ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 35/2018

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **NEOVECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E INSUMOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS LTDA** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**BIOVECH**”, identificado pelo NCM 3808.9191, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

O Biovech é um larvicida biológico líquido de uso doméstico apresentado em frasco PET borrifador de 500 ml. O produto é indicado para o combate de larvas de mosquitos, como o *Aedes Aegypti*, sendo aplicado diretamente nos criadouros, com a finalidade de realizar um controle biológico de mosquitos. Sua fórmula é produzida utilizando a bactéria *Bacillus Thuringiensis*, variedade israelensis (BTI), que contém os cristais da proteína Cry. Uma vez ingeridos pela larva do mosquito, os cristais provocam a sua morte, evitando que ela se torne um mosquito adulto transmissor de doenças. O modo de uso se baseia em aplicação de três borrifadas para cada um litro de água parada. Reaplicar o produto semanalmente e em caso de chuva, fazer uma nova aplicação.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet ([www.cni.org.br](http://www.cni.org.br)) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.



**Carlos Eduardo Abijaodi**  
Diretor de Desenvolvimento Industrial